



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Tecnologia

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PROFESSOR ASSISTENTE EFETIVO NA ÁREA DE GERÊNCIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DIREITO EMPRESARIAL, ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

No vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão Examinadora do concurso para provimento de uma vaga de professor assistente efetivo na área de Gerência de Produção com ênfase Higiene e Segurança do Trabalho, Direito Empresarial, Ética e Legislação Profissional, sendo a banca Examinadora composta pelos professores Doutores: Bernardo Bastos da Fonseca (UERJ) – presidente da Banca; Eduardo Ferro dos Santos (USP) e Irineu de Brito Junior (UNESP) para deliberar sobre o recurso do candidato Paulo Cuconato, o qual solicitou “recorreção” da prova escrita realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, conforme edital específico referente ao processo SEI-260007/026248/2022.

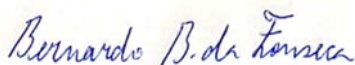
A Comissão Examinadora iniciou a reunião pela leitura do recurso enviado por e-mail, duas vezes, com o mesmo texto e solicitação, escrito pelo candidato, datado de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, endereçado à Comissão Examinadora, no qual solicita “**recorreção da minha prova escrita**”, baseando o seu pedido em “uma vez que esta não deixa claro, quais foram os seguintes critérios adotados.”.

Em seguida, a Comissão Examinadora procedeu a releitura da prova escrita do candidato, a qual contava com 1 (uma) questão do ponto sorteado do edital conforme o anexo I, que foi o de número quatorze (14) – Questão única: Discorra sobre o ponto sorteado 14 (quatorze): “Fundamentação e conceituação filosófica de moral, ética, direito e valores. Ética para engenheiros. Princípios éticos. Código de Ética Profissional – Engenharia”.

Após a releitura da prova escrita do candidato, a Comissão Examinadora deliberou sobre a solicitação do candidato, considerando:

1. Que de acordo com o Edital do Concurso, item 9.1.1 alínea a, a Prova Escrita visava “a demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento”.
2. Que o ponto sorteado na prova escrita foi o 14 (quatorze) “Fundamentação e conceituação filosófica de moral, ética, direito e valores. Ética para engenheiros. Princípios éticos. Código de Ética Profissional – Engenharia”, **ao contrário** do citado pelo candidato em seu recurso que indicou ser o ponto 16 (dezesesseis) “Aspectos legais e jurídicos da evolução da engenharia no Brasil em consonância aos princípios éticos e morais para o exercício da profissão. Atuação profissional e social do Engenheiro de Produção. As decisões ligadas ao exercício da função.”

A Comissão Examinadora decide, após a releitura da prova escrita do candidato Paulo Cuconato, manter as notas atribuídas à citada prova.



Bernardo Bastos da Fonseca
UERJ



Eduardo Ferro dos Santos
USP



Irineu de Brito Junior
UNESP